



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 087/CPL/21
PROCESSO: 2019/161.928
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2019/161.928** foi apresentado pedido de impugnação ao edital **087/CPL/21** pela empresa **SEPLAQUE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA** cujo o teor encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiaguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 19 de Janeiro de 2022.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

Id.00370/2022

AVISO DE ADIAMENTO

LICITAÇÃO Nº 088/CPL/21
PROCESSO: 2019/161.923
REQUISITANTE SEMTMU
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Comunicamos as empresas interessadas, o adiamento **SINE DIE** da referida licitação. Ressalte-se que a nova data da realização será comunicada pela Comissão Permanente de Licitação. Maiores Informações na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924 e-mail: cplnovaiaguacu@gmail.com, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitação ou no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Nova Iguaçu, 19/01/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

Id.00371/2022

AVISO DE IMPUGNAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 088/CPL/21
PROCESSO: 2019/161.923
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO GRÁFICA HORIZONTAL E VERTICAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU/RJ.

A Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, torna público que, em relação ao processo administrativo **2019/161.923** foi apresentado pedido de impugnação ao edital **088/CPL/21** pela empresa **TRIGONAL ENGENHARIA LTDA** cujo o teor encontra-se disponível no site www.comprasgovernamentais.gov.br, no site www.novaiaguacu.rj.gov.br no link portal da transparência / licitações, ou ainda na SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu. Horário de Atendimento: de 09:00 às 17:00 horas ou pelos telefones: (21) 2666-4924, e-mail: cplnovaiaguacu@gmail.com.

Nova Iguaçu, 19 de Janeiro de 2022.

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

Id.00372/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

RESOLUÇÃO Nº 001/2022 / COMPURB

ESTABELECE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2022 DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA E GESTÃO TERRITORIAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – COMPURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica estabelecido o calendário para as reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Política Urbana e Gestão Territorial - COMPURB para o ano de 2022.

Art. 2º – As datas estabelecidas para o calendário do ano de 2022 são as seguintes:

- i. 17 de fevereiro;
- ii. 31 de março;
- iii. 28 de abril;
- iv. 26 de maio;
- v. 30 de junho;
- vi. 28 de julho;
- vii. 25 de agosto;
- viii. 29 de setembro;
- ix. 27 de outubro;
- x. 30 de novembro;
- xi. 29 de dezembro.

§ 1º – Todas as reuniões agendadas no caput deste artigo serão realizadas sempre no horário das 14:00 às 16:00 horas.

§ 2º – As datas fixadas nesta resolução poderão, eventualmente sofrer alterações, mediante solicitação e deliberação dos conselheiros devendo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

contudo, ser sempre encaminhada previamente uma exposição de motivos que explicitem e justifiquem a sua justificativa.

§ 3º – Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias pelo presidente do COMPURB, em situações que se faça necessário o reunir o conselho devendo contudo ser previamente estabelecida a pauta e agendada conforme previsto no regimento interno e na Lei Municipal nº 4.788, de 17 de agosto de 2018.

Art. 3º – Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário que poderá estabelecer procedimentos adicionais devendo contudo os mesmos estarem em consonância com a Lei supra citada e o Regimentos Interno do COMPURB e demais determinações estabelecidas pela Secretaria dos Conselhos Municipais de Nova Iguaçu.

Nova Iguaçu, 17 de janeiro de 2022

Paulo Aguiar
Presidente Interino do COMPURB

Id.00373/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT N.º 46, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições, **R E S O L V E**

Reconhecer à Licença para tratamento de Saúde – Inicial da servidora ALINE MEDEIROS SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 10/693.228-9, lotada na SEMED, o período de 07/07/2020 a 05/08/2020.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id.00374/2022

PORTARIA SEMAT N.º 47, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Reconhecer à Licença para tratamento de Saúde – Prorrogação da servidora ALINE MEDEIROS SILVEIRA DE SOUZA, matrícula nº 10/693.228-9, lotada na SEMED, o período de 06/08/2020 a 04/10/2020.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701.822-9

Id.00375/2022

PORTARIA SEMAT N.º 048, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ERIKA MARQUES DA SILVA, matrícula nº 10/705.231-9, do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SEMUS, conforme consta no processo nº 2021/057822, a contar de 13 de Setembro de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.00376/2022

PORTARIA SEMAT N.º 049, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA BITTENCOURT PINTO, matrícula nº 10/711.934-0, do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2020/015752, a contar de 04 de Março de 2020.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.00377/2022

PORTARIA SEMAT N.º 050, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido, MICHELE SELLOS DA LUZ, matrícula nº 10/695.162-8, do cargo de Professor II, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2021/014132, a contar de 25 de Março de 2021.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id.00378/2022

PORTARIA SEMAT 051 DE 19 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para integrar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº**